



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232530

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Travessa Américo Lopes, nº 262, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado(a) por ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES, doravante denominado LOCATÁRIO e GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.634.582/0001-51, sediada na Travessa 14 de Abril, nº 1549, Andar 01, Bairro São Braz, Belém/PA, CEP: 66.063-005, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232530, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para contratação de serviços médicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 301 1001 2.044 – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.58 – Serv.Médico-Hospitalar na atenção básica.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 302 0005 2.051 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.50 – Serv.Médico-Hospitalar em hospitais.

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 302 0005 2.054 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Saúde.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.57 – Serv.Médico-Hospitalar em ambulatódios.

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 302 0005 2.055 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS.

Classificação Econômica:

3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.26 – Outros serviços médico-hospitalar PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 13 de dezembro de 2025 e encerra-se em 13 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A administração se incumbirá de divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art.94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao Art.91, caput, da Lei 14.133/21, e ao Art.8º, § 2º, da Lei 12.527/11, c/c Art.7º, § 3º, inciso V, do Decreto 7.724/12.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 10 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE**

**GESTÃO MÉDICA ESPECIAL.SERV.MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.634.582/0001-51
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____